



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMI/RJ
Processo N.º 522/2018

Rubrica: _____ Fls.

ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 08/2018
Processo Administrativo nº 522/2018
Vigência – Início: 02/05/2022 – Término: 01/05/2023
Valor: R\$ 42.120,00 (Quarenta e dois mil, cento e vinte reais),
Contrato: Ariana Rodrigues Gonzalez
CPF: 641.177.407-25

PUBLICADO

EM 02 DE maio DE 2022

no, DOB-ITA, edição nº 78 Ano IV

Edileuda Ferreira Vitoriano
Mat. 44775/SPNCC - PMI

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 08/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, COMO **LOCATÁRIO** E. **ARINA RODRIGUES GONZALEZ**, COMO **LOCADORA**, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 97, Centro, CEP 24800-165, nesta Cidade, representado neste ato, pelo ilustríssimo Sr. Presidente do Fundo Municipal de Educação **MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, servidor público, domiciliado no mesmo endereço acima descrito para os fins deste contrato, inscrito no CPF sob o n.º: 808.240.567-87, nomeado através da Portaria nº 235/2021 de 07/01/2021, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **ARINA RODRIGUES GONZALEZ**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº 5.097.302 expedida pelo IFRJ, inscrita no CPF sob o nº 641.177.407-25, residente e domiciliado na Rua Valda, nº 13, Apto 405 - Outeiro das Pedras, Itaboraí – RJ, na qualidade de proprietária, doravante denominada **LOCADORA**, em conformidade do que consta do processo administrativo nº 522/2018, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (NORMAS APLICÁVEIS) – O presente termo reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente pelas Normas Gerais constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei Orgânica do Município de Itaboraí, no que for aplicável à Administração Pública. A **LOCADORA** declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras deles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: (OBJETO) - A **LOCADORA** obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua Vilma, nº 273 – Outeiro das Pedras, Itaboraí – RJ, com área construída de 246,82 m², conforme descrito no Processo Administrativo nº 522/2018, destinado ao funcionamento da CEMEI Professor Victor Leal da Silva Costa.

CLÁUSULA TERCEIRA: (PRAZO) – As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel, ficando o valor mensal para os próximos 12 (doze) meses da locação em de R\$ 3.510,00 (Três mil, quinhentos e dez reais), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 42.120,00 (Quarenta e dois mil, cento e vinte reais), para os próximos 12 (doze) meses. As despesas da presente contratação ocorrerão na conta de Classificação Orçamentária - PT 12.365.0011.2.115 – ED: 33.90.36.14.00, do orçamento vigente no Fundo Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMI/RJ
Processo N.º 522/2018

Rubrica: _____ Fls.

PARÁGRAFO ÚNICO - A dotação orçamentária e a periodicidade dos pagamentos poderão ser alteradas por necessidade do Município.

CLÁUSULA QUARTA: Perfazem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente pelo presente Termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: A Comarca do Município de Itaboraí é foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a este termo.

CLÁUSULA SEXTA: A **LOCADORA**, devido à sua condição especial de órgão público, obriga-se a promover a publicação em extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município de Itaboraí.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 26 de abril de 2022.

MAURÍLIO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

Arina

ARINA RODRIGUES GONZALEZ
CPF: 641.177.407-25

Testemunhas:

RG: 048522247 CPF: 573.495.337-72

RG: 10487339.3 CPF: 02246581745